



# MARANGUAPE PREFEITURA

LEI Nº 3.098/2022-DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE **DECRETA** E EU **SANCIONO** E **PROMULGO** A SEGUINTE LEI:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maranguape para o Exercício Financeiro de 2023, no montante de R\$ 396.000.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta, bem como os fundos e institutos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 396.000.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões de reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 243.510.010,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e dez mil e dez reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 152.489.990,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).





# MARANGUAPE

## PREFEITURA

**Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$ 1,00</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>393.623.482,00</b>
Receita Tributária	31.937.315,00
Receita de Contribuições	14.612.500,00
Receita Patrimonial	6.250.654,00
Transferências Correntes	332.185.000,00
Outras Receitas Correntes	8.638.013,00
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.490.000,00</b>
Operações de Crédito	11.400.000,00
Transferências de Capital	7.090.000,00
<b>3. RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>11.387.500,00</b>
Contribuições	11.387.500,00
<b>4. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-27.500.982,00</b>
Deduções	-27.500.982,00
<b>5. TOTAL</b>	<b>396.000.000,00</b>

### SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º.** A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 396.000.000,00** (trezentos e noventa e seis milhões de reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários/funções especificados no Art. 5º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: **R\$ 243.510.010,00** (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e dez mil e dez reais)

II - Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 152.489.990,00** (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

### SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A despesa fixada, à conta de recursos previstos nesta lei, observados a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, o seguinte desdobramento:





# MARANGUAPE PREFEITURA

## a) Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
Câmara Municipal-CMM	7.500.000,00
Gabinete do Prefeito-GAP	8.552.000,00
Secretaria de Administração e Finanças-SAFIN	15.103.500,00
Fundo Municipal de Educação-FME	26.485.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	127.461.569,00
Secretaria de Saúde-FMS	76.656.500,00
Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA	47.709.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS	10.984.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	455.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	4.245.500,00
Instituto de Previdência do Município-IPM	28.247.990,00
Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster-HMABH	31.831.000,00
Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura-FITEC	2.948.000,00
Secretaria de Agricultura Pesca e Recursos Hídricos-SEAGRI	2.385.941,00
Secretaria do Ambiente e Urbanismo-SEMURB	2.968.000,00
Secretaria do Esporte e da Juventude-SEJUV	1.467.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	200.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>396.000.000,00</b>

## b) Por Funções de Governo

FUNÇÕES	VALOR ESTIMADO (R\$)
Legislativa	7.500.000,00
Administração	28.054.500,00
Segurança Pública	3.623.000,00
Assistência Social	15.279.500,00
Previdência Social	28.247.990,00
Saúde	108.487.500,00
Trabalho	155.000,00
Educação	153.946.569,00
Cultura	6.398.000,00
Direito da Cidadania	417.000,00
Urbanismo	17.575.000,00
Habitação	225.000,00

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | E-mail: [gabinete@maranguape.ce.gov.br](mailto:gabinete@maranguape.ce.gov.br)





# MARANGUAPE PREFEITURA

Saneamento	895.000,00
Gestão Ambiental	1.877.941,00
Ciência e Tecnologia	153.000,00
Agricultura	1.245.000,00
Indústria	5.210.000,00
Comércio e Serviços	410.000,00
Energia	8.760.000,00
Transporte	5.042.000,00
Desporto e Lazer	836.000,00
Encargos Especiais	662.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>396.000.000,00</b>

## SEC.ÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 6º.** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos limites e condições estabelecidas neste artigo, para atendimento de despesa:

I - Até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) da Reserva de Contingência, conforme obedecendo à seguinte aplicação:

1) atendimento de passivos contingentes, de outros quaisquer riscos, eventos e imprevistos fiscais;

2) para abertura ao longo da execução orçamentária de créditos suplementares e especiais que sejam necessários para a implementação e/ou continuidade de atividades e projetos prioritários para o município.

II - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Recursos de operações de crédito autorizados em lei, nos termos do Art.43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005| Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | E-mail: [gabinete@maranguape.ce.gov.br](mailto:gabinete@maranguape.ce.gov.br)





# MARANGUAPE PREFEITURA

## SEÇÃO V DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 7º.** Fica autorizada mediante Decreto do Executivo a inclusão, alteração, e remanejamento das fontes de recursos constantes da presente lei com a finalidade de adequar a execução orçamentária - financeira do exercício às necessidades de atendimento das despesas orçamentárias do Município.

## CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 8º.** Em cumprimento ao disposto no Art. 32, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as operações de crédito incluídas nesta Lei, para atendimento das despesas financiadas à conta dessa receita.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite estabelecido pela Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer em garantia parcelas de recursos do tesouro municipal.

## CAPÍTULO IV DA INTEGRAÇÃO COMO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 10.** Esta Lei Orçamentária Anual foi elaborada seguindo a estrutura programática definida no PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e nas metas e prioridades estabelecidas nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO).

§1º As modificações promovidas nesta Lei e seus créditos adicionais atualizam o PPA 2022-2025.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º DE JANEIRO DE 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**  
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.



**Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005| Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101| Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | E-mail: [gabinete@maranguape.ce.gov.br](mailto:gabinete@maranguape.ce.gov.br)



**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**Exercício de 2023**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 1º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000 Receitas Correntes</b>	<b>393.624.743,00</b>	<b>66.623.956,31</b>
1100.00.00.00.0000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	5.429.343,55
1200.00.00.00.0000 Contribuições	14.612.500,00	2.191.875,00
1300.00.00.00.0000 Receita Patrimonial	6.250.654,00	1.062.825,55
1700.00.00.00.0000 Transferências Correntes	332.185.000,00	56.471.450,00
1900.00.00.00.0000 Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.468.462,21
<b>2000.00.00.00.0000 Receitas de Capital</b>	<b>18.490.000,00</b>	<b>2.773.500,00</b>
2100.00.00.00.0000 Operações de Crédito	11.400.000,00	1.710.000,00
2400.00.00.00.0000 Transferências de Capital	7.090.000,00	1.063.500,00
<b>7000.00.00.00.0000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>	<b>11.387.500,00</b>	<b>1.708.125,00</b>
7200.00.00.00.0000 Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	1.708.125,00
<b>9000.00.00.00.0000 Deduções</b>	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-4.131.246,94</b>
9500.00.00.00.0000 Deduções	-27.196.000,00	-4.079.400,00
9900.00.00.00.0000 Deduções	-304.982,00	-51.846,94
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>66.974.334,37</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 2º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes	<b>393.624.743,00</b>	<b>59.043.711,45</b>
1100.00.00.00.0000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	4.790.597,25
1200.00.00.00.0000 Contribuições	14.612.500,00	2.191.875,00
1300.00.00.00.0000 Receita Patrimonial	6.250.654,00	937.787,25
1700.00.00.00.0000 Transferências Correntes	332.185.000,00	49.827.750,00
1900.00.00.00.0000 Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.295.701,95
<b>2000.00.00.00.0000</b> Receitas de Capital	<b>18.490.000,00</b>	<b>2.773.500,00</b>
2100.00.00.00.0000 Operações de Crédito	11.400.000,00	1.710.000,00
2400.00.00.00.0000 Transferências de Capital	7.090.000,00	1.063.500,00
<b>7000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	<b>11.387.500,00</b>	<b>1.708.125,00</b>
7200.00.00.00.0000 Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	1.708.125,00
<b>9000.00.00.00.0000</b> Deduções	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-4.125.147,30</b>
9500.00.00.00.0000 Deduções	-27.196.000,00	-4.079.400,00
9900.00.00.00.0000 Deduções	-304.982,00	-45.747,30
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>59.400.189,15</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 3º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000: Receitas Correntes</b>	<b>393.624.743,00</b>	<b>66.623.956,31</b>
1100.00.00.00.0000: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	5.429.343,55
1200.00.00.00.0000: Contribuições	14.612.500,00	2.191.875,00
1300.00.00.00.0000: Receita Patrimonial	6.250.654,00	1.062.825,55
1700.00.00.00.0000: Transferências Correntes	332.185.000,00	56.471.450,00
1900.00.00.00.0000: Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.468.462,21
<b>2000.00.00.00.0000: Receitas de Capital</b>	<b>18.490.000,00</b>	<b>2.773.500,00</b>
2100.00.00.00.0000: Operações de Crédito	11.400.000,00	1.710.000,00
2400.00.00.00.0000: Transferências de Capital	7.090.000,00	1.063.500,00
<b>7000.00.00.00.0000: Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>	<b>11.387.500,00</b>	<b>1.708.125,00</b>
7200.00.00.00.0000: Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	1.708.125,00
<b>9000.00.00.00.0000: Deduções</b>	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-4.131.246,94</b>
9500.00.00.00.0000: Deduções	-27.196.000,00	-4.079.400,00
9900.00.00.00.0000: Deduções	-304.982,00	-51.846,94
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>66.974.334,37</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 4º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes	<b>393.624.743,00</b>	<b>62.833.833,88</b>
1100.00.00.00.0000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	5.109.970,40
1200.00.00.00.0000 Contribuições	14.612.500,00	2.191.875,00
1300.00.00.00.0000 Receita Patrimonial	6.250.654,00	1.000.306,40
1700.00.00.00.0000 Transferências Correntes	332.185.000,00	53.149.600,00
1900.00.00.00.0000 Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.382.082,08
<b>2000.00.00.00.0000</b> Receitas de Capital	<b>18.490.000,00</b>	<b>2.773.500,00</b>
2100.00.00.00.0000 Operações de Crédito	11.400.000,00	1.710.000,00
2400.00.00.00.0000 Transferências de Capital	7.090.000,00	1.063.500,00
<b>7000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	<b>11.387.500,00</b>	<b>1.708.125,00</b>
7200.00.00.00.0000 Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	1.708.125,00
<b>9000.00.00.00.0000</b> Deduções	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-4.128.197,12</b>
9500.00.00.00.0000 Deduções	-27.196.000,00	-4.079.400,00
9900.00.00.00.0000 Deduções	-304.982,00	-48.797,12
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>63.187.261,76</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 5º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes	<b>393.624.743,00</b>	<b>59.043.711,45</b>
1100.00.00.00.0000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	4.790.597,25
1200.00.00.00.0000 Contribuições	14.612.500,00	2.191.875,00
1300.00.00.00.0000 Receita Patrimonial	6.250.654,00	937.787,25
1700.00.00.00.0000 Transferências Correntes	332.185.000,00	49.827.750,00
1900.00.00.00.0000 Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.295.701,95
<b>2000.00.00.00.0000</b> Receitas de Capital	<b>18.490.000,00</b>	<b>2.773.500,00</b>
2100.00.00.00.0000 Operações de Crédito	11.400.000,00	1.710.000,00
2400.00.00.00.0000 Transferências de Capital	7.090.000,00	1.063.500,00
<b>7000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	<b>11.387.500,00</b>	<b>1.708.125,00</b>
7200.00.00.00.0000 Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	1.708.125,00
<b>9000.00.00.00.0000</b> Deduções	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-4.125.147,30</b>
9500.00.00.00.0000 Deduções	-27.196.000,00	-4.079.400,00
9900.00.00.00.0000 Deduções	-304.982,00	-45.747,30
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>59.400.189,15</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Exercício Financeiro: 2023 - 6º Bimestre**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 3098/202**

<b>Título da Receita</b>	<b>Previsão R\$</b>	<b>Prog No Bimestre</b>
<b>1000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes	<b>393.624.743,00</b>	<b>79.455.573,60</b>
1100.00.00.00.0000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.937.315,00	6.387.463,00
1200.00.00.00.0000 Contribuições	14.612.500,00	3.653.125,00
1300.00.00.00.0000 Receita Patrimonial	6.250.654,00	1.250.383,00
1700.00.00.00.0000 Transferências Correntes	332.185.000,00	66.437.000,00
1900.00.00.00.0000 Outras Receitas Correntes	8.638.013,00	1.727.602,60
<b>2000.00.00.00.0000</b> Receitas de Capital	<b>18.490.000,00</b>	<b>4.622.500,00</b>
2100.00.00.00.0000 Operações de Crédito	11.400.000,00	2.850.000,00
2400.00.00.00.0000 Transferências de Capifai	7.090.000,00	1.772.500,00
<b>7000.00.00.00.0000</b> Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	<b>11.387.500,00</b>	<b>2.846.875,00</b>
7200.00.00.00.0000 Contribuições - Intra-Orçamentária	11.387.500,00	2.846.875,00
<b>9000.00.00.00.0000</b> Deduções	<b>-27.500.982,00</b>	<b>-6.859.996,40</b>
9500.00.00.00.0000 Deduções	-27.196.000,00	-6.799.000,00
9900.00.00.00.0000 Deduções	-304.982,00	-60.996,40
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2023</b>	<b>396.000.000,00</b>	<b>80.064.952,20</b>

Maranguape, 29 de Dezembro de 2022